

Organização
das Voluntárias
de Goiás



ESTADO DE GOIÁS
ORGANIZACAO DAS VOLUNTARIAS DE GOIAS - O V G
GERÊNCIA DE GESTÃO INTEGRADA

TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 038/2020

1 - OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de aviamentos de corte e costura, conforme especificações constantes neste detalhamento, para atender a Gerência de Voluntariado e Parcerias Sociais – GVPS, na produção de kits de enxovais, que serão doados às famílias e gestantes em situação de vulnerabilidade social.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	Botão de Pressão completo, sendo macho/fêmea Tamanho: aproximado 9 mm, referência da matriz de aplicação 1117/35, Composição: metal antiferrugem/macho e fêmea - Pacote com 1.000 peças.	PCT	40
2	Linha para costura reta, Cone com aproximadamente 5.000 (cinco mil) jardas, composição: 100% poliéster, cinza médio	Unid.	50
3	Linha para costura reta, Cone com aproximadamente 5.000 (cinco mil) jardas, composição: 100% poliéster, cor azul marinho.	Unid.	20
4	Linha para costura reta, cone com aproximadamente 5.000 (cinco mil) jardas, composição 100% poliéster, cor branca.	Unid.	270
5	Fio para máquina overloque, cone com aproximadamente 300 gramas, composição 100% poliéster, fio texturizado, Cor: branca	Unid.	150
6	Fio para máquina overloque, cone com aproximadamente 300 gramas, composição 100% poliéster, fio texturizado, Cor: cinza médio	Unid.	70
7	Fio para máquina overloque, cone com aproximadamente 300 gramas, composição 100% poliéster, fio texturizado, Cor: azul marinho	Unid.	40

2 - JUSTIFICATIVA

A aquisição de linhas de costura e botão que tem como objetivo complementar o Processo nº 20200005800596 (05/06/2020) e 202000058001858 (05/06/2020), pois estes itens fracassaram naquele primeiro, e é necessária a sua aquisição para atender a Gerência de Voluntariado e Parcerias Sociais – GVPS e as novas metas do 16º Termo Aditivo na produção de kits de enxovais, que serão doados às famílias e gestantes em situação de vulnerabilidade social.

3 - DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PARTICIPAÇÃO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

3.1 - Poderão participar do presente processo de contratação quaisquer empresas, cujo ramo de atividade guarde pertinência e compatibilidade com o objeto pretendido, e apresentarem o menor valor por item e, ser habilitado, ter conhecimento da mercadoria a ser adquirida.

3.2 - Todas as empresas poderão apresentar propostas, mas somente serão contatados para negociação as que estiverem em situação regular com as Certidões de Regularidade com as Fazendas Pública Federal (Fiscal e Previdenciária), Estadual (Estado de Goiás), Municipal (do Tomador e da Sede do fornecedor do serviço), no caso de obras e serviços, FGTS (Caixa) e Trabalhista.

4 - DAS AMOSTRAS

Será necessário apresentar amostra somente do item 01 (um) - que deverá ser entregue para a Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – GAPS da OVG, à rua T-14, 249 - CEP 74230-130 - Setor Bueno - Goiânia - GO, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da solicitação da OVG, a qual será analisada, aprovada/reprovada pelo setor competente. Atentando-se aos critérios de aceitabilidade e reprovabilidade da amostra será: composição, tamanho/peso, resistência, cor, forma de apresentação, processo de fabricação e quaisquer outros necessários para verificar a conformidade das mercadorias com os requisitos técnicos especificados. Não será aceita amostra diferente do objeto especificado.

5 - DO PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE RECEBIMENTO

5.1 As mercadorias serão recebidas no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da ordem de compra, a após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

5.2 A entrega deverá ser de forma única.

5.3 Local de entrega: Avenida Contorno esquina com Rua 44, Setor Norte Ferroviário - Goiânia/GO; no horário de segunda-feira à Sexta-feira das 09:00h às 11:00h e das 14:00h às 16:00h.

6 - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 dias após a emissão da Nota Fiscal devidamente atestada pelo gestor.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Efetuar entrega dos produtos em perfeitas condições, no prazo e local indicados, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, tipo, procedência e prazo de garantia;

7.2 Caso os produtos sejam entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos ou em quantidade inferiores, a empresa deverá substituí-los ou complementá-los em até 24 (vinte e quatro) horas nos casos em que a empresa fornecedora estiver situada no estado de Goiás. Caso a empresa se fixar em outro estado, esta deverá proceder com a substituição no prazo de até 05 (cinco) dias corridos.

7.3 A proposta de preço deverá ser grafada em moeda corrente nacional, com 02 (duas) casas decimais após a vírgula;

7.4 As empresas participantes desta aquisição deverão indicar na proposta de preços marca dos produtos cotados.

8 - DAS PENALIDADES

8.1 O fornecedor que descumprir com suas obrigações, injustificadamente, ficará sujeito às penalidades seguintes, as quais serão graduadas de acordo com a sua gravidade: Impedimento e suspensão do direito de participar da seleção de fornecedores, multa, rescisão e outras previstas em legislação pertinente.

8.2 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido contraditório, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos no Regulamento.

8.3 Após as aplicações de penalidades cabíveis, serão adotadas as medidas necessárias para a cobrança da multa, rescisão do contrato, registro do impedimento ou representação ao Ministério Público, conforme o caso.

9 - VIGÊNCIA

Até a entrega.

10 - DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O presente processo de aquisição não importa necessariamente em contratação, podendo a OVG revogá-lo, no todo ou em parte, por razões de interesse privado, mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no site para conhecimento dos participantes. A OVG poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

10.2 O fornecedor/prestador de serviço é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a

inverdade das informações nele contidas implicará na sua imediata desclassificação, ou caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou da ordem de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

10.3 É facultado à OVG, em qualquer fase da contratação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

10.4 Os fornecedores/prestadores de serviço intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – GAPS, sob pena de desclassificação.

10.5 As normas que disciplinam este Termo de Referência serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da OVG, a finalidade e a segurança da contratação.

10.6 A documentação apresentada pelos participantes fará parte do processo e não será devolvida ao proponente.

10.7 Os casos omissos neste Termo serão resolvidos pelas Diretorias Geral e Administrativa/Financeira, a qual a Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – GAPS está subordinada.

10.8 A Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – GAPS atenderá aos interessados no horário comercial, de segunda a sexta feira, exceto feriados, na sala da Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – GAPS, localizada Rua T-14 esq. com T-38, nº 249 - Setor Bueno, Fone: 3201-9496 – CEP: 74.230-130, Goiânia–GO.



Documento assinado eletronicamente por **ROGERIA RIBEIRO BUENO, Gerente**, em 12/08/2020, às 14:43, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000014674720** e o código CRC **2C06E524**.

GERÊNCIA DE GESTÃO INTEGRADA

AVENIDA T14 249 - Bairro SETOR BUENO - CEP 74230-130 - GOIANIA - GO - S/C



Referência: Processo nº 202000058002291



SEI 000014674720